



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 001/2019

Ipiranga do Norte/MT, aos 14 dias de Março de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019, QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO E O CALENDÁRIO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019.

A Mesa Diretora Gestão 2019/2020 encaminha a **Projeto de Resolução nº 002/2019, que altera Regimento Interno desta Casa e o Calendário Legislativo do ano de 2019**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Eluir Cavassin
Presidente – PP

Jacir Laureano Maria
Vice-Presidente – PSDB

Fabiano Arlindo Gonçalves
1º Secretário – DEM

Marcos Augusto Vargas
2º Secretário - DEM



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno, dando nova redação ao parágrafo segundo, do art. 7º, ao inciso I, do art. 142, e ao art. 225, *caput*, bem como altera o artigo 3º, da Resolução nº 004/2018, notadamente o horário de realização das sessões ordinárias do Calendário Legislativo do ano de 2019.

O referido Projeto de Resolução destina-se a adequar o regimento interno fazendo constar o novo horário de realização das sessões ordinárias, bem como os novos prazos de tramitação de projetos com requerimento de urgência, além dos prazos impostos para emissão de pareceres das comissões.

A modificação do horário previsto para início das sessões ordinárias visa uma melhor regulação do funcionamento dos serviços administrativos da Casa Legislativa, inclusive sob o aspecto do princípio de redução dos gastos.

Por outro lado, a modificação nos prazos de tramitação de projetos com requerimento de urgência especial, bem como dos prazos para emissão dos pareceres das comissões, visa adequar o regimento a realidade vivida nesta Casa Legislativa, notadamente diante do considerável número de projetos encaminhados pelo executivo com essa modalidade de solicitação, e o prazo insuficiente atualmente previsto para análise minuciosa da demanda, tanto pelos nobres vereadores como pelos servidores da casa.

Desta forma, a proposição ora feita a Vossas Senhorias dará adequação e melhor planejamento dos trabalhos desta casa de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

Eluir Cavassin
Presidente – PP

Jacir Laureano Maria
Vice-Presidente – PSDB

Fabiano Arlindo Gonçalves
1º Secretário – DEM

Marcos Augusto Vargas
2º Secretário - DEM



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2019, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

Autoria: Eluir Cavassin, Jacir Laureano Maria, Fabiano Arlindo Gonçalves, Marcos Augusto de Matos Vargas.

Altera o parágrafo segundo, do art. 7º, o inciso I, do art. 142, e art. 225, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 3º, do Calendário Legislativo do ano de 2019, Resolução nº 004/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais encaminha para a deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....
.....

Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização às segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 08h00min às 11h00min.” (NR)

Art. 2º. O inciso I, do artigo 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.142.....
.....

I – 08 (oito) dias quando se tratar de matéria de regime de urgência especial.” (NR)

Art. 3º. O *caput*, do artigo 225, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

“Art. 225 – Terão tramitação de urgência especial, submetendo-se à votação final dentro de no máximo duas sessões:” (NR)

Art. 4º. Altera-se o artigo 3º, da Resolução nº 004/2018, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 08h00min, observando os incisos do Art. 1º.” (NR)

Art. 5º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte e na Resolução nº 004/2018 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, 14 de março de 2019.

Eluir Cavassin
Presidente – PP

Jacir Laureano Maria
Vice-Presidente – PSDB

Fabiano Arlindo Gonçalves
1º Secretário – DEM

Marcos Augusto Vargas
2º Secretário - DEM
